

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 3

<b>DOTAÇÃO</b> <b>32.10.14.122.2610.8.260.33903900.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>2013-0.080.364-5</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>33355/2013</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> OGMSP-GAB	<b>NOME</b> Gabinete do Ouvidor		<b>TELEFONE</b> (11) 3334-7100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,00	UNI	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA H <sup>2</sup> O DE 10 LITROS	57,0000000	228,00
2	2,00	UNI	EXTINTOR DE PÓ PRESSURIZADO CO <sup>2</sup> DE 6 KILOS	89,0000000	178,00
				<b>R\$</b>	<b>406,00</b>
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 08/04/2013					

Continua...



DOTAÇÃO <b>32.10.14.122.2610.8.260.33903900.00</b>	NÚMERO DO PROCESSO <b>2013-0.080.364-5</b>	Nº DO EMPENHO <b>33355/2013</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO OGMSP-GAB	NOME Gabinete do Ouvidor	TELEFONE (11) 3334-7100

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

## OBJETO

REVISÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO e SERÃO INSTALADAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO O SERVIÇO REALIZADO CONFORME NBRs 12962/13485/12779 E PROTARIA Nº51.

ITEM 1 e PARA OS ITENS QUE SEGUEM SE NECESSÁRIOS, SERÃO COBRADOS ADICIONALMENTE. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS COMPROMETIDAS;

ITEM 2 e TESTE HIDROSTÁTICO;

ITEM 3 e REVIISÃO DO CILINDRO (PINTURA);

ITEM 4 e TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS (NBR 11.861), LAVAGEM E ADUCHAMENTO.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NÃO INCLUSA

SE SOLICITADA, SERÁ COBRADA A PARTE CONSIDERANDO A ASSESSORIA DO PROFISSIONAL ADICIONAL.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRAZO DE

ENTREGA

ENTREGA TOTAL DO MATERIAL. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SERÁ EFETUADO POR CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR NO BANCO DO BRASIL, NO PRAZO DE 30 DIAS (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL.

ENDEREÇO DE ENTREGA

AV. SÃO JOÃO, 473 17 ANDAR

DAS PENALIDADES

ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPITULO IV DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

1. MULTA DE 1%(UM POR CENTO) AO DIA SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, POR DIA DE ATRASO DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO E /OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, ATÉ O 10 DIA DE ATRASO, APÓS O QUE SERÁ APLICADA MULTA DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, SEM PREJUÍZO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, APLICAR-SE PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PMS, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS.

1.1. APLICAR-SE-ÃO AS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM, SE O IMPEDIMENTO À ASSINATURA DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO DECORRER DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORNECIMENTO: CNPJ, CND/INSS, CND/FGTS, CNTM/PREFEITURA, DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NADA DEVE ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E CADASTRO DE CREDOR JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

2. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO: 1% (UM POR CENTO) SOBRE A QUANTIDADE QUE DEVERIA SER ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO).

2.1. OCORRENDO ATRASO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS A CONTRATANTE PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, RECUSAR O RECEBIMENTO DO MATERIAL, APLICANDO AS SANÇÕES REFERENTES À INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AJUSTE, CONFORME O CASO.

3. MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE: 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA QUE DEVERIA SER EXECUTADA.



<b>DOTAÇÃO</b> <b>32.10.14.122.2610.8.260.33903900.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>2013-0.080.364-5</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>33355/2013</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> OGMSP-GAB	<b>NOME</b> Gabinete do Ouvidor	<b>TELEFONE</b> (11) 3334-7100	

4. MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE: 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO AJUSTE SEM PREJUÍZO DE, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, APLICAR-SE PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PMSP, PELO PRAZO DE 2(DOIS) ANOS.
5. CASO SE CONSTATE PROBLEMAS TÉCNICOS RELACIONADOS AO OBJETO ENTREGUE, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUI-LO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 1%(UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA ENTREGUE IRREGULARMENTE, ATÉ O VIGÉSIMO DIA, APÓS QUE SERÁ APLICADA A MULTA PREVISTA NO ITEM 3, PODENDO SER APLICADA, CUMULATIVAMENTE, PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A PMSP, PELO PERÍODO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS.
6. MULTA DE 1%(UM POR CENTO) POR DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES DO AJUSTE, NÃO PREVISTOS NOS SUBITENS ACIMA, QUE INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DO AJUSTE.
7. AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.
8. O PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SENDO POSSÍVEL O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A EMPRESA TENHA A RECEBER DA PMSP. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO A DEVEDORA A PROCESSO JUDICIAL DE EXECUÇÃO.
9. AS MULTAS PODERÃO SER DESCONTADAS DO PAGAMENTO DEVIDO OU POR INTERMÉDIO DA RETENÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO ATÉ OS LIMITES DO VALOR APURADO.